

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 329

Segunda-feira - 24 de Agosto de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Bom Jesus do Norte	Marilândia
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Brejetuba	Mimoso do Sul
	Cachoeiro de Itapemirim	Montanha
	Cariacica	Mucurici
Consórcios Intermunicipais	Castelo	Muniz Freire
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Colatina 32	Muqui
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Conceição da Barra	Nova Venécia
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES 2	Conceição do Castelo	Pancas
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Divino de São Lourenço	Pedro Canário
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 4	Domingos Martins 33	Pinheiros
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES..... 5	Dores do Rio Preto	Piúma
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Ecoporanga	Ponto Belo
Consórcio Público COINTER	Fundão	Presidente Kennedy 40
Consórcio Público Rio Guandu	Governador Lindenberg	Rio Bananal
	Guaçuí	Rio Novo do Sul
Municípios	Guarapari 34	Santa Leopoldina..... 41
Afonso Cláudio 5	Ibatiba	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibiraçu 36	Santa Teresa
Água Branca	Ibitirama	São Domingos do Norte
Alegre	Iconha	São Gabriel da Palha..... 42
Alfredo Chaves 7	Irupi	São José do Calçado..... 46
Alto Rio Novo	Itaguaçu	São Mateus
Anchieta	Itapemirim	São Roque do Canaã 47
Apiacá	Itarana	Serra 48
Aracruz..... 9	Iúna	Sooretama
Atílio Vivácqua	Jaguaré	Vargem Alta
Baixo Guandu	Jerônimo Monteiro	Venda Nova do Imigrante
Barra de São Francisco	João Neiva	Viana..... 54
Boa Esperança	Laranja da Terra..... 39	Vila Pavão
	Linhares	Vila Valério
	Mantenópolis	Vila Velha
	Marataízes	Vitória
	Marechal Floriano	

Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

PORTARIA 03-P DE 05/08/2015 CIM NORTE

Publicação Nº 22597

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 03 – P, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

Nomeia comissão de licitação do CIM NORTE/ES, e dá outras providências.

O Presidente do CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto do CIM NORTE/ES,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a comissão de licitação do Cim Norte/ES, constituída por um representante do Município de Boa Esperança; um representante do Município de Nova Venécia e um representante do Município de Pinheiros, a qual fica composta na forma abaixo:

- Presidente: Rosângela de Souza Bueloni – Presidente (Boa Esperança);

- Membros: Diego Alves Assis Fernandes – Secretário (Pinheiros) e

Claudia Cilene Seibel – Membro (Nova Venécia).

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria observará, no que couber, as disposições das leis federais 8.666/93 e 11.107/2005 e Dec Fed. 6.017/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança(ES), 05 de agosto de 2015.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do CIM NORTE/ES

RESOLUÇÃO 002 DE 05/08/2015 CIM NORTE/ES

Publicação Nº 22596

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 05 DE AGOSTO DE 2015

O Presidente do CIM NORTE/ES, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, resolve publicar decisão da Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde, realizada no dia 04 de agosto de 2015.

Art. 1º – Aprovado por unanimidade a prestação de contas referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2015 e balanço geral anual do exercício financeiro de 2014.

Art. 2º – Aprovado por unanimidade a prestação de contas gerencial pertinente às atividades do Cim Norte/ES referente os meses de janeiro a maio de 2015, com relatórios gerais do consórcio e individualizados por município consorciado.

Art. 3º – Aprovado por unanimidade o registro em ata dos relatórios atualizados relatórios atualizados do ICMS/Saúde referente ao período de Janeiro a junho/2015.

Art. 4º – Aprovada por unanimidade a proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2016, estimando Receitas e fixando Despesas em R\$ 2.387.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais). Aprovada também a manutenção do critério de rateio das despesas administrativas mensais com base no número de habitantes dos municípios consorciados, e o rateio dos serviços de saúde com base nos serviços utilizados por cada município.

Art. 5º – Aprovado por unanimidade que o rateio dos rendimentos bancários auferidos sejam distribuídos mensalmente entre cada um dos entes consorciados de forma proporcional com base no número de habitantes dos municípios consorciados, com efeitos retroativos a janeiro/2015.

Art. 6º - Aprovada por unanimidade que a comissão de licitação do Cim Norte/ES fique desta forma composta: Presidente – Rosângela de Souza Bueloni, Servidora de Boa Esperança; Membros: Claudia Cilene Seibel, servidora municipal de Nova Venécia e Diego Alves Assis Fernandes, servidor de Pinheiros.

Art. 7º - Aprovado por unanimidade fixar o prazo de 05 (cinco) dias para que os gestores municipais de saúde possam atestar mensalmente os serviços prestados e faturados no mês anterior, autorizando desta forma ao consórcio a realizar o respectivo pagamento ao prestador, ressalvando que todas as autorizações de serviços de saúde deverão ser assinadas pelo responsável pela autorização e pelo usuário do serviço.

Art. 8º - Aprovado por unanimidade que as autorizações de serviços de saúde realizados por meio do consórcio, que ultrapassarem o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ou excederem a quatro procedimentos, exceto exames laboratoriais, necessitarão de autorização/confirmação do gestor municipal de saúde, via sistema informatizado.

Art. 9º - Aprovado por unanimidade que os secretários e prefeitos venham a se reunir no dia 13/08/2015 em São Mateus, juntamente com a reunião da CIR para que possam alinhar o pedido a ser levado a apreciação do Governador do Estado, em reunião a se realizar no dia 18/08/2015.

Art. 10 - Aprovado por unanimidade que seja tomada as devidas providencias para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria na área de gestão orçamentária, administrativa e financeira para o CIM NORTE/ES, a fim de atender ao disposto na lei 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007 e Portaria Conjunta STN/SOF nº 72/2012.

Art. 11 - Aprovado por unanimidade autorizar o Presidente do consórcio a instituir por portaria gratificação mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser paga ao Procurador Municipal que for designado a responder pela área jurídica do consórcio.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança, ES 05 de agosto de 2015.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do CIM NORTE/ES

Registrado e publicado.

Anair Inêz Bissoli

Diretora Executiva

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 001/2015 CIM NORTE

Publicação Nº 22598

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2015 – ASSEMBLEIA GERAL

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES para o exercício financeiro de 2016.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior, com poderes que lhe confere o Estatuto, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral realizada no dia 04 de agosto de 2015;

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, para o exercício financeiro de 2016 em R\$ 2.387.000,00 (Dois milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais).

Art. 2º - O orçamento do Consórcio estabelece em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos municípios consorciados e outras receitas, conforme previsto no art. 39 do Estatuto, e a Despesa fixada à conta dos recursos previstos, demonstradas segundo a discriminação constante dos anexos, parte integrantes desta Lei, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	2.365.000,00
Receita Patrimonial	40.000,00
Transferências Correntes	2.324.000,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	22.000,00
Transferências de Capital	22.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.387.000,00

DESPESAS	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	2.365.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	105.000,00
Outras Despesas Correntes	2.260.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00
Investimentos	22.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	2.387.000,00

Art. 4º - Fica vedado aos municípios consorciados a realização de despesas e à Diretoria Executiva o pagamento de despesas, sem que haja para as mesmas suficiente saldo orçamentário na subconta correspondente à despesa.

Art. 5º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio, em conjunto com a Diretoria Executiva, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares e especiais:

I - Utilizando-se a fonte de recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com disposto no I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizando-se a fonte de recurso o excesso de arrecadação, representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II, § 1º e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar no. 101/2000;

III - Utilizando-se como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - A realização de novas despesas não previstas no presente orçamento, bem como aquelas que excedam à dotação orçamentária existente, que não possam ser utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, bem como o remanejamento de recursos orçamentários que envolver a mais de um projeto/atividade, dependerão de aprovação da Assembleia Geral, sob a forma de alteração do presente orçamento.

Art. 7º - A Diretoria Executiva publicará no quadro de avisos o Orçamento Geral e todas as alterações ocorridas no respectivo orçamento.

Art. 8º - O Orçamento Analítico e o Orçamento Geral passam a vigorar a partir de 1º de Janeiro 2016.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança, 05 de agosto de 2015.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do CIM NORTE/ES

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 22634

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO POLINORTE – Consórcio Público da Região Polinorte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Comissão Permanente de Licitação JULGOU e ele,

R E S O L V E.

HOMOLOGAR a Ata de Julgamento do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015, referente a Chamamento Público, Processo 033/2015 realizado às 16:00 horas do dia 20 de agosto de 2015, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, substanciados na coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.

Desta forma homologo, o resultado proferido pela Comis-

são Permanente de Licitação deste Consorcio e Adjudico em favor das empresas: Allets Laboratório de Análises Clínicas e Hematológicas, Laboratório Santa Teresa – Jacinto Otavio.

Encaminhe-se o presente para as providencias contratuais.

Aracruz, ES, 21 de agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Presidente do CIM POLINORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 22633

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO POLINORTE – Consórcio Público da Região Polinorte, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Comissão Permanente de Licitação JULGOU e ele,

R E S O L V E.

HOMOLOGAR a Ata de Julgamento do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, referente a Chamamento Público, Processo 034/2015 realizado às 15:00 horas do dia 20 de agosto de 2015, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, substanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas, conforme delineados nos Apêndices deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CIM Polinorte.

Desta forma homologo, o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação deste Consorcio e Adjudico em favor das empresas: Norte Imagem Diagnóstico LTDA ME, Clínica Radiológica Linhares LTDA, Centro Medico Especializado, Fisiolar Fisioterapia e Fonoaudiologia LTDA-ME, Toni Felipe França de Matos ME, Centro Ótico Popular LTDA ME, Pronto Clínica de Olhos ME, SEM - Dependencia Serviços Médicos e Psicologia LTDA, Clinica Salles LTDA Linhares, Clinica Salles LTDA João Neiva.

Encaminhe-se o presente para as providencias contratuais.

Aracruz, ES, 21 de agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Presidente do CIM POLINORTE

CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 035/2015 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA GUAÇUI

Publicação Nº 22674

Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM PÓLO SUL

Processo nº 167/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 035/2015 - Chamamento Público nº 001/2015.

Credenciando: Consórcio Público da Região Pólo Sul.

Credenciada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUI.

Objeto: 1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde constantes do Apêndice II ao XII que integra este instrumento pela **CREDENCIADA** à população dos municípios consorciados do **CIM POLO SUL**, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos, se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos do **CIM POLO SUL (TVSPS)**.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 12 de Agosto de 2015.

Carlos Roberto Casteglione Dias

Presidente do CIM PÓLO SUL

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056-2015

Publicação Nº 22618

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015

Processo: 009617/2014

Tomada de Preços: 019/2014

Contratante: Município de Afonso Cláudio

Contratada: Oliver Arquitetura Ltda EPP

Objeto: Prestação de serviços de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Afonso Cláudio/ES – PLANOMOB para o horizonte 2025 que deverá seguir as orientações dispostas na Lei Federal 12.587/2012 e especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

Valor global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Vigência: 08 (oito) meses e a execução de 120 (cento e vinte) dias.

Dotação Orçamentária:

0501.041210112163 33903900000 – Ficha: 0073 – Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

Afonso Cláudio, ES, em 21 de agosto de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038.2015 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120 E 121.2015

Publicação Nº 22624

Aviso de Homologação

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 038/15 - Proc. Nº 4799/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas: **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio**, no valor total de R\$ 19.547,80 (dezenove mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e **Minimercado Mageski Ltda - ME**, no valor total de R\$ 269.042,46 (duzentos e sessenta e nove mil quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Afonso Cláudio/ES, 21 de agosto de 2015.

Maria Lúcia Matinuzzo Bassi

Gestora/Sec. Mun. de Assistência Social

Extrato Ata de Registro de Preços

Proc. Nº 004799/2015

Pregão Presencial nº 038/2015

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Assistência Social

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios de copa e cozinha e descartáveis

Validade: 12 meses (21/08/15 a 20/08/16)

ATA Nº 120/2015 - Empresa: **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Afonso Cláudio**, CNPJ Nº 14.799.034/0001-00, no valor total de R\$ 19.547,80 (dezenove mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e,

ATA Nº 121/2015 - Empresa: **Minimercado Mageski Ltda - ME**, CNPJ Nº 04.001.085/0001-83, no valor total de R\$ 269.042,46 (duzentos e sessenta e nove mil quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Afonso Cláudio/ES, 21 de agosto de 2015.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira/Presidente CPL

INEXIGIBILIDADE 003-2015

Publicação Nº 22623

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante do Processo de Inexigibilidade nº 003/2015, de acordo com o Ofício nº 0419/2014, protocolizado sob o nº 008270/2014, conclui pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para efetuar Contrato de Prestação de Serviços com a **CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO**, no valor global de R\$ 5.271.083,64 (cinco milhões e duzentos e setenta e um mil e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para execução de serviços de atenção à saúde, a nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014, constante do Processo nº 006003/2014, para execução de serviços de atenção à saúde, a nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade:

1001.1030200472.108 - 33504300000 - Ficha: 0000085 - Fonte: 12010000 Recursos Próprios – Saúde

Projeto/Atividade:

1001.1030200472.109 - 33903900000 - Ficha: 0000086 - Fonte: 12030000 Recurso do SUS

Afonso Cláudio – ES, 12 de agosto de 2015.

Nayara Benfica Pires

Gestora/Secretária Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 003-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 082-2014 GESSO AFONSO

Publicação Nº 22592

TERMO ADITIVO Nº 003-2015

Termo de aditamento ao Contrato nº 000082/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000082/2014, de acordo com requerimento da empresa Gesso Afonso Cláudio LTDA EPP, protocolizado sob o nº 004653/2015, em conformidade com o que dispõe o Tomada de Preços nº014/2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa ju-

rídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.195.422/0001-22, com sede na Rodovia Sebastiao Alves De Lima, S/N - Joao Valim - Afonso Claudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS**, Inscrição no CPF sob o nº 687.980.087-49, portador da Carteira de Identidade nº 572.976-ES., adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do contrato acima mencionado pelo período de 08 (oito) meses., contados a partir de 09 de novembro de 2015, com o vencimento previsto para o dia 09 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 19 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES WILSON BERGER COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

GESSO AFONSO CLAUDIO LTDA EPP SEBASTIAO HENRIQUE MARTINS

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE DESERÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053.2015

Publicação Nº 22602

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALFREDO CHAVES – ES.

AVISO DE DESERÇÃO DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

Proc. Adm. Nº 2367 /2015.

O município de Alfredo Chaves/ES, comunica a quem interessar que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 053/2015, cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) kits de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, foi declarada DESERTA, uma vez que nenhum interessado compareceu para apresentar proposta, apesar da publicação do referido pregão presencial.

Wanusa Costa Dassie

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039.2015

Publicação Nº 22603

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALFREDO CHAVES – ES.

RESULTADO DE JULGAMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.

Proc. Adm. Nº 6055/2014.

OBJETO: Aquisição de brinquedos, para atender as necessidades das Creches e Pré-Escolas desta municipalidade.

FIRMA VENCEDORA: **FARIAS & SILVA LTDA ME** (CNPJ: 07.498.164/0001-30), LOTE: 01, no valor de R\$ 4.832,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais), LOTE 02: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinqüenta reais), LOTE 03: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), LOTE 04: R\$ 12.803,00 (doze mil, oitocentos e três reais), LOTE 05: 11.716,00 (onze mil, setecentos e dezesseis reais), LOTE 06: R\$ 3.259,30 (três mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos), LOTE 07: R\$627,00 (seiscentos

e vinte e sete reais), LOTE 08: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), LOTE 09: 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais), LOTE 10: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 49.627,30 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos), Conforme homologação do Senhor Prefeito Municipal, no dia 13/07/2015.

Wanusa Costa Dassie

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040.2015

Publicação Nº 22604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**ALFREDO CHAVES – ES.****RESULTADO DE JULGAMENTO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015.**

Proc. Adm. Nº 1636/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender os diversos setores da Secretaria Municipal De Saúde De Alfredo Chaves.

FIRMA VENCEDORA: **AGNES COMERCIAL LTDA ME** (CNPJ: 03.450.477/000167), no valor total de R\$ 17.651,52 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), Conforme homologação da Senhora Secretária Municipal de Saúde, no dia 14/07/2015.

Wanusa Costa Dassie

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041.2015

Publicação Nº 22605

PREFEITURA MUNICIPAL DE**ALFREDO CHAVES – ES.****RESULTADO DE JULGAMENTO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015.**

Proc. Adm. Nº 1599/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas, ferragens, madeiras dentre outros, com a finalidade de atender as necessidades de demanda habitacional referente a construção e reforma de moradias populares para atender as famílias em vulnerabilidade e risco social do município de Alfredo Chaves .

FIRMA VENCEDORA: **CLAÚDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 07.497.710/0001-18), LOTE: 01,

no valor de R\$ 111.716,00 (cento e onze mil, setecentos e dezesseis reais), LOTE: 02, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), LOTE: 03, no valor de R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil, e quinhentos reais), LOTE: 04, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), LOTE: 05, no valor de R\$ 88.489,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), LOTE: 06, no valor de R\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais), LOTE: 07, no valor de R\$ 30.160,00 (trinta mil, cento e sessenta reais), LOTE: 08, no valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ **448.545,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), Conforme homologação do Senhor Prefeito Municipal, no dia 15/07/2015.

Wanusa Costa Dassie

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042.2015

Publicação Nº 22606

PREFEITURA MUNICIPAL DE**ALFREDO CHAVES – ES.****RESULTADO DE JULGAMENTO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015.**

Proc. Adm. Nº 2790/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e limpeza e higiene para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do Município de Alfredo Chaves/ES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

FIRMAS VENCEDORAS: **RS COMERCIAL LTDA ME** (CNPJ: 11.396.978/0001-30), LOTES: 01, 05, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 34, 36, 52, 53, 54 e 55 no valor total de R\$ 34.837,92. **TME NEGÓCIOS LTDA ME** (CNPJ: 11.239.400/0001-70) LOTES: 02, 17, 29, 33, 35, 39 e 51, no valor total de R\$ 20.730,71 (vinte mil, setecentos e trinta reais e setenta e um centavos), **JM MERCHER COMERCIAL DU REI ME** (CNPJ: 15.112.495/0001-18), LOTES: 03, 04, 11, 24, 25, 26 e 40, no valor total de R\$ 45.288,45 (quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais), **AGNES COMERCIAL LTDA ME** (CNPJ: 03.450.477/0001-67), LOTES: 07, 32, 48, 49 e 50, no valor total de R\$ 13.601,00 (treze mil, seiscentos e um reais), LOTE: 20, no valor total de R\$ 37.537,50 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 166.160,08 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta reais e oito centavos), Conforme homologação do Senhor Prefeito Municipal, no dia 16/07/2015.

Wanusa Costa Dassie

Pregoeira

Aracruz

PREFEITURA

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 120/2015 - LANCHES

Publicação Nº 22645

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.365/2014

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

SIGNATÁRIO DETENTOR: MARV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA-ME

ENDEREÇO DETENTOR: Rua: Indio Carneiro Magalhães, 52-A, centro, Aracruz-ES, CEP.: 29.190-015

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da publicação inicial.

OBJETO: AQUISIÇÃO de lanches.

Item/Descrição/Quant./Unid./Marca/Preço Unit./Preço Total

1/1.07.01.0012.6/KG/50,000/5,0000

ABACAXI, KG, IN NATURA, VARIEDADE PÉROLA, PESO DA UNIDADE APROX 1.5 KG, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

2/1.07.01.0025.8/KG/PRODUTO DA/1.000,000/27,6600

BISCOITO CASEIRO, DIVERSOS SABORES, KG

3/1.07.01.0028.2/KG/PRODUTO DA/400,000/28,0000

BISCOITO DOCE, TIPO MENTIRA (LATUGA), KG, BISCOITO ACHATADO FEITO C/MASSA DE PAO-DE-LÓ, FRITO EM ÓLEO COMESTÍVEL

4/1.07.01.0029.0/KG/PRODUTO DA/1.000,000/26,5000

BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA DE LEITE, EMBALAGEM DE 1 KG

5/1.07.01.0030.4/KG/PRODUTO DA /1.000,000/23,3000

BISCOITO PALITINHO AMANTEIGADO, KG, SALGADO, CONFECCIONADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 1ª QUALIDADE

6/1.07.01.0064.9/KG/40,000/5,0000

MAMÃO PAPAIA, IN NATURA, KG, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,S/ DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

7/1.07.01.0073.8/UN/IATE/400,000/5,1790

REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR COLA

8/1.07.01.0074.6/UN/IATE/350,000/5,1790

REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR GUARANÁ

9/1.07.01.0076.2/UN/IATE/350,000/5,1790

REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR LARANJA

10/1.07.01.0077.0/UN/IATE/350,000/5,1790

REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR LIMÃO

11/1.07.01.0078.9/KG/200,000/3,0000

MELANCIA GRAÚDA, IN NATURA, KG, POLPA VERMELHA, PESO DA UNIDADE APROX 10 KG, COLORAÇÃO

UNIFORME, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO

MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22/09/2005 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES

POSTERIORES

12/1.07.01.0079.7/KG/50,000/4,2000

MELÃO VALENCIANO-AMARELO, IN NATURA, KG, TIPO 6, PESO DA UNIDADE APROX 1 KG, COLORAÇÃO

UNIFORME, FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS ORIUNDOS

DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC272 DE 22/09/2005 DA ANVISA E SUAS

ALTERAÇÕES POSTERIORES

13/ 1.07.01.0087.8/KG/PRODUTO DA/200,000/37,0750

SALGADOS

14/1.07.01.0088.6/UN/DA FRUTA/200,000/6,6650

SUCO INTEGRAL, ADOÇADO, SABOR CAJU, 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ANVISA E

MINISTERIO DA AGRICULTURA

15/1.07.01.0089.4/UN/DA FRUTA/200,000/6,6650

SUCO INTEGRAL, ADOÇADO, SABOR MARACUJA, 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA C/ DADOS DE

IDENTIFICAÇÃO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS

VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA

16/1.07.01.0090.8/UN/DAFRUTA /200,000/6,6650

SUCO INTEGRAL, ADOÇADO, SABOR UVA, 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

17/1.07.01.0099.1/KG/PRODUTO DA /280,000/24,0000

PÃO DE QUEIJO PRONTO, KG

18/1.07.01.0101.7/UN/PRODUTO DA /1.000,000/3,1200

PÃO FRANCÊS, MIN 50 G, RECHEADO C/ 1 FATIA DE PRESUNTO COZ I DO C/ MIN 25 G E 1 FATIA DE

QUEIJO MUÇARELA C/ MIN 25 G

19/1.07.01.0102.5/UN/PRODUTO DA/.800,000/2,7000

PÃO TATUZINHO, MIN 40 G, RECHEADO C/ 1 FATIA DE PRESUNTO COZIDO C/ MIN 25 G E 1 FATIA DE QUEIJO MUÇARELA C/ MIN 25 G

20/1.07.01.0157.2/UN/PRODUTO DA /2.000,000/0,8500

PÃO DOCE COM COBERTURA CREME E COCO, MIN 50 G CADA

21/1.07.01.0251.0/UN/PRODUTO DA/1.000,000/8,1950

BISCOITO POLVILHO PAPA OVO, EMBALAGEM MIN 200 G, COMPOSTO DE OVOS, FÉCULA DE MANDIOCA,**GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE AMÔNIO, ISENTO DE GLÚTEN**

22 /1.07.01.0305.2/UN/PRODUTO DA/1.500,000/5,0900

BISCOITO CHAMPAGNE, EMBALAGEM C/ MÍN. 180 G, COMPOSTO DE AÇÚCAR CRISTAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, AROMATIZANTE, EMBALAGEM POLI-PROPILENO BIORIENTADO (BOPP), DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA**NO RÓTULO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 175 DE 2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC 12 DE 2001 DA ANVISA/MS E RESOLUÇÃO 04 DE 1988 DO CNS/MS**

23/1.07.01.0315.0/KG/PRODUTO DA/500,000/39,5000

PÃO DE CEBOLA COM PATÊ, KG, CADA UNIDADE ACRESCIDA DO PATÊ C/ PESO ENTRE 35 E 50G

24/1.07.01.0326.5/KG/PRODUTO DA/500,000/40,0000

MASSA FOLHADA, MIN 30 GRAMAS CADA UNIDADE, RECHEIO DE QUEIJO

25/1.07.01.0327.3/KG/PRODUTO DA /300,000/38,0000

PÃO ÁRABE, KG, RECHEADO C/ PATÊ

26/1.07.01.0335.4/UN/PRODUTO DA/500,000/3,0000

PÃO FRANCÊS, MIN 50 G, RECHEADO C/ 1 FATIA DE APRESUNTADO C/ MÍN 25G E 1 FATIA DE QUEIJO MUÇARELA C/ MIN 25 G

27/1.07.01.0339.7/KG/PRODUTO DA /450,000/36,0000

PÃO DE BATATA, RECHEIO DE PATÊ DE DIVERSOS SABORES, KG, PESO UNITÁRIO APROX 35 A 50 G

28/1.07.01.0386.9/UN/PRODUTO DA/450,000/0,7000

PÃO BRIOCHE, APROX 50 GRAMAS DE FARINHA DE TRIGO, MASSA BRANCA. NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**SECRETÁRIA DE SAÚDE****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - CP Nº 010/2015**

Publicação Nº 22687

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 010/2015****OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura de Santa Rosa, distrito de Santa Cruz, neste Município de Aracruz.**Licitante:** ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA ME - Processo nº 11.154/2015, - **NEGADO PROVIMENTO EM PARTE**, para classificar a licitante ASSUNÇÃO ENGENHARIA LTDA ME e desclassificar a licitante: H.L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP. E, **CONCEDER-LHE**, para manter desclassificadas as licitantes A.R. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONCIDEL CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA, ECOPAVI ENGENHARIA LTDA – ME, MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, SERRABETUME ENGENHARIA LTDA.

Aracruz/ES, 21 de Agosto de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente CPL

CONTRATO Nº 182/2015

Publicação Nº 22721

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2015

Processo nº 15.509/2014.

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.**Contratada:** LOFT INTERIORES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Engenharia de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, para edifícios educacionais e esportivos.**Valor:** R\$ 220.062,18 (duzentos e vinte mil sessenta e dois reais e dezoito centavos)**Prazo: 3.1** - O prazo de vigência do contrato fica fixado em 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato.**3.2** - O prazo total para execução dos serviços fica fixado em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.**Data da assinatura:** 20/08/2015.

Aracruz/ES, 21 de agosto de 2015.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária de Educação

DECRETO Nº 29.959

Publicação Nº 22689

DECRETO Nº 29.959, DE 18/08/2015

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 29.656, de 16/06/2015 que nomeou a Profissional abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, no respectivo cargo por não ter tomado posse no prazo legal.

CANDIDATO	CARGO
CAMILA BIZI SILVA	AUXILIAR DE CONTROLE ANIMAL - NÍVEL I - PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.960

Publicação Nº 22690

DECRETO Nº 29.960, DE 18/08/2015

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE CONTROLE ANIMAL - NÍVEL I - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLASS.	NOME
5º	SUENI JOVENCIO CANDIDO

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.961

Publicação Nº 22696

DECRETO Nº 29.961, DE 18/08/2015

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 29.581, de 08/06/2015 que nomeou a Profissional abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, no respectivo cargo por não ter tomado posse no prazo legal.

CANDIDATO	CARGO
CRISLANIA FERRARINE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.962

Publicação Nº 22695

DECRETO Nº 29.962, DE 18/08/2015.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, NÍVEL IV, PADRÃO "A" constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLASS.	NOME
32º	JOYCE GONÇALVES OLIVEIRA FRANQUETA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.963

Publicação Nº 22693

DECRETO Nº 29.963, DE 18/08/2015

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 29.631, de 12/06/2015 que nomeou a Profissional abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 001/2011 - PMA/ES, no respectivo cargo por não ter tomado posse no prazo legal.

CANDIDATO	CARGO
JAKIELI ORLETTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL I, PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.964

Publicação Nº 22691

DECRETO Nº 29.964, DE 18/08/2015

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2011, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÍVEL I, PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLASS.	NOME
108º	JOCIRLENE DA SILVA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29968

Publicação Nº 22643

DECRETO Nº 29.968, DE 18/08/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora EVA NASCIMENTO LOUREIRO, Matrícula 3004, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão, "G", o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 08/09, no Processo nº 2015.10.700177PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e

Recursos Humanos

DECRETO Nº 29969

Publicação Nº 22637

DECRETO Nº 29.969, DE 18/08/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART, 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **BENEDITO SALLES LOUREIRO**, Matrícula nº 741, que exerce o Cargo de ENCARREGADO DE TURMA, Nível IV, Padrão "I", o cômputo do tempo de contribuição de **11 (onze) anos e 18 (dezoito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às fls.08/10, no Processo nº 2015.10.700170PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 29970

Publicação Nº 22650

DECRETO Nº 29.970, DE 18/08/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA LUZIA SCOPEL GRIPPA**, Matrícula 3058, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão, "G", o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às fls. 09/10, no Processo nº 2015.10.700182PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 29971

Publicação Nº 22642

DECRETO Nº 29.971, DE 18/08/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **RONILDA NUNES MARQUES FERREIRA**, Matrícula 3080, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão, "F", o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano e 08 (oito) meses**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às fls. 08/09, no Processo nº 2015.10.700171PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 29972

Publicação Nº 22640

DECRETO Nº 29.972, DE 18/08/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 - V, E ART. 62 § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, a proceder nos assentamentos da Servidora **NADYA MARIA RANGEL MIRANDA**, Matrícula nº 26002, que exerce o Cargo de PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO, Nível II - Padrão "A", o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quatro) anos, 02(dois) meses e 27 (vinte e sete) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contidas às fls. 08/09, no Processo nº 2015.10.700180PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração
e Recursos Humanos

DECRETO Nº 29973

Publicação Nº 22651

DECRETO Nº 29.973, DE 18/08/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora MAURA FALCÃO, Matrícula 2243, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, Nível II, Padrão, "G", o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano e 07 (sete) meses**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às fls. 08, no Processo nº 2015.10.700179PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 29974

Publicação Nº 22652

DECRETO Nº 29.974, DE 18/08/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARILDA GUIMARÃES NASCIMENTO**, Matrícula 2093, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão, "F", o cômputo do tempo de contribuição de **11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contidas às fls. 09, no Processo nº 2015.10.700189PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 29975

Publicação Nº 22638

DECRETO Nº 29.975, DE 18/08/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA ROSA EVANGELISTA**, Matrícula 2488, que exerce o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, Nível I, Padrão, "E", o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano e 04 (quatro) meses**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 08, no Processo nº 2015.10.700174PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 29976

Publicação Nº 22639

DECRETO Nº 29.976, DE 18/08/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA HELENA DO NASCIMENTO COSTA**, Matrícula 2232, que exerce o cargo de MONITOR, Nível II, Padrão, "G", o cômputo do tempo de contribuição de **08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 07/08, no Processo nº 2015.10.700173PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 29977

Publicação Nº 22654

DECRETO Nº 29.977, DE 18/08/2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART, 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **JOSÉ NATALINO CASSOLI**, Matrícula nº 2750, que exerce o Cargo de ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO I, Nível II, Padrão "G", o cômputo do tempo de contribuição de **14 (quatorze) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls.20/22, no Processo nº 422/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e
Recursos Humanos

DECRETO Nº 29980

Publicação Nº 22656

DECRETO Nº 29.980, DE 19/08/2015.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, das Senhoras abaixo descritas:

Nome	Matric.	Exercício	A partir	Proces.
Margarete Grippa Favalessa	25305	SEMED	20/08/2015	11444/15
Monica Moro Zuccolotto Favarato	23904	SEMSA	21/08/2015	11452/15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29983

Publicação Nº 22655

DECRETO Nº 29.983, DE 20/08/2015.

EXONERA, A PEDIDO, CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DAS LEIS Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Senhor CLAUDIO NIENKE MACHADO, Matrícula 26855, do Cargo em Comissão de Assessor Especial - Gabinete do Prefeito do Município de Aracruz - GAP, Símbolo CC4, a partir de 20/08/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29984

Publicação Nº 22636

DECRETO Nº 29.984, DE 20/08/2015.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2011, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PARA ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA - NÍVEL I - PADRÃO "A", constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5ª	JORCY FOERSTE JACOB

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29985

Publicação Nº 22635

DECRETO Nº 29.985, DE 20/08/2015.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, das Senhoras abaixo descritas:

Nome	Mat	Secretaria	A partir	Processo
Hanah Mercier Silva	25487	SEMED	21/08/2015	11511/15
Ana Maria Moraes	26171	SEMED	01/08/2015	11486/15
Rosangela Nunes Siqueira	23848	SEMSA	20/08/2015	11487/15

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13365

Publicação Nº 22661

PORTARIA Nº. 13.369, DE 19/08/2015.

DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS DA SEMDS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 3.079, DE 16/01/2008 E ALTERAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3.225, DE 15/07/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora DÉBORA SILVA DE S. SEGATTO – Matrícula 23205, como responsável da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS, pela gestão dos recursos financeiros do Suprimento de Fundos, a partir de 17/08/2015, conforme Memorando nº 635/2015/SEMDS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/08/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13367

Publicação Nº 22658

PORTARIA Nº 13.367, DE 18/08/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº 2.898/2006,

CONSIDERANDO O CONTIDO NOS MEMORANDOS DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO ABAIXO RELACIONADOS.

DECRETA:

Art. 1º Conceder às Servidoras abaixo relacionadas, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento das Servidoras, à saber:

NOME	MATR.	MEM. SST Nº	A PARTIR	PROCESSO Nº
Eliane Aparecida Crispim	26826	081/15	06/07/2015	10425/2015
Érica Aparecida Martins Reges	26818	082/15	02/07/2015	10037/2015

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/07/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 13370

Publicação Nº 22660

PORTARIA Nº 13.370, DE 20/08/2015.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Servidora **MILENA CARLESSO LOUREIRO**, Matrícula nº 22143, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, NÍVEL IV, Padrão "A", 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 24/08/2015 até 22/08/2019, conforme Processo nº 9890/2015.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13371

Publicação Nº 22657

PORTARIA Nº 13.371, DE 20/08/2015.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	Matr.	Período	Proces.
ELENIR VICENTE DA CRUZ	2990	27/07/2015 a 31/07/2015 E o dia 05/08/2015	10267/15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/07/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13372

Publicação Nº 22659

PORTARIA Nº 13.372, DE 20/08/2015.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora abaixo descrita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família:

Nome	Matr.	Período	Proces.
LIAMARA LOUREIRO NETO	1032	19/08/2015 a 17/09/2015	11106/15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de Agosto de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2013

Publicação Nº 22716

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2013

Processo nº 5.531/2013.

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Educação e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ - ARCA.

Prazo: 1.1 - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Originário, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 22 de agosto de 2015.

1.2 - Tem por finalidade ainda de reajustar o valor do contrato com base no IGP-M, conforme Cláusula 3.2, passando a ser pago pela locação, o valor mensal de R\$ 6.270,55 (seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

1.3 - O presente termo aditivo perfazerá o valor global de R\$75.246,60 (setenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Ratificação: Ficam ratificados a cláusula 5.1, onde fica designado como fiscal do contrato deverá ser alterado o nome da servidora Srª Rita de Cássia Marino Thompson pela servidora Thamirys Iglesias dos Santos, e as demais cláusulas do contrato deverão permanecer inalteradas.

Data da Assinatura: 20/08/2015.


Aracruz/ES, 21 de agosto de 2015.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária Interina de Educação

RGF - 1º QUADRIMESTRE / 2015 - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 22685

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	189.523.330,20	0,00
Pessoal Ativo	167.825.242,55	
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.698.087,65	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPEAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.027.630,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	296.954,93	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	32.587,82	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.698.087,73	
DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	167.495.699,72	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	358.609.301,00	
DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	167.495.699,72	46,71
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	193.649.022,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	183.966.571,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	174.284.120,29	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	




TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrão

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Anulação da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP	
Exercício em que Excedeu o Limite No Quadrimestre/Semestre		Exercício do Primeiro Período Seguinte	
Limite Máximo (a)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 10 do Excedente (d) = (10*c)	Limite (e) = (b-d)
% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)
% DTP (f)	% DTP (g)	% DTP (i)	% DTP (j)

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao


Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2015	
Período de referência: 1º quadrimestre	



RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

	Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Cálculo da Dívida Consolidada Líquida	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Dívida Consolidada				Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	50.148.119,26		49.916.127,57	0,00
Dívida Mobiliária	50.148.119,26		49.916.127,57	0,00
Dívida Contratual	50.148.119,26		49.916.127,57	
Interna				
Externa				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00		0,00	0,00
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	106.731.869,03		106.875.125,31	
Disponibilidade de Caixa Bruta	117.827.117,61		105.947.723,16	
Demais Haveres Financeiros	2.054.668,51		2.054.668,51	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	13.149.917,09		1.127.266,36	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-56.583.749,77		-56.958.997,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	356.367.769,05		358.609.301,00	
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	14,07		13,92	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-15,88		-15,88	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00		120,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00		108,00	
Detalhamento da Dívida Contratual				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	50.148.119,26		49.916.127,57	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	49.951.810,52		48.700.709,95	0,00
De Tributos				
De Contribuições Sociais	49.951.810,52		48.700.709,95	0,00
Previdenciárias	49.951.810,52		48.700.709,95	
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	196.308,74		1.215.417,62	0,00
Interna	196.308,74		1.215.417,62	
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00		0,00	0,00
Insuficiência Financeira				
Depósitos				
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Consolidada Previdenciária				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	201.750.140,57		201.750.140,57	0,00



TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		Até o 3º Quadrimestre
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
Passivo Atuarial	201.750.140,57	201.750.140,57	
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)			
Disponibilidade de Caixa Bruta	114.294.996,16	120.913.821,82	
Investimentos	1.555.880,94	508,26	
Demais Haveres Financeiros	111.379.176,62	120.913.313,56	
(-) Restos a Pagar Processados	1.359.838,60	0,00	
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	87.455.144,41	80.836.318,75	0,00

**Relatório de Gestão Fiscal****Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)****Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social****CNPJ:****Exercício: 2015****Período de referência: 1º quadrimestre****RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao**

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL		Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2015 Período de referência: 1º quadrimestre
---	--	--

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida		Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida									
		Exercício em que Excedeu o Limite		Exercício do primeiro período seguinte		Exercício do segundo período seguinte		Exercício do terceiro período seguinte		Exercício do quarto período seguinte	
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Valores Percentuais	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Restador Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Restador Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (e)	% DCL (l)



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrão

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
% Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2011 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro % da DCL sobre a RCL
2014 - Quadrimestre	
1º	-
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
1º	
2º	
3º	
% Limite de Endividamento	


RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

 TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
Garantias Concedidas				
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas				
Contragarantias Recebidas				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		


RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	358.609.301,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º quadrimestre

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	167.495.699,72	47,19
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	193.649.022,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	183.966.571,41	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-56.958.997,74	-15,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120,00	
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GERALDO MAGELA RAMOS:70074461753
 Date: 2015.08.05 17:08:06 BRT
 Perfil: Responsável pela Administração Financeira
 Instituição: Prefeitura Municipal de Aracruz - ES

Assinatura: 2

Digitally signed by MARCELO DE SOUZA COELHO:98212389715
 Date: 2015.08.06 14:20:33 BRT
 Perfil: Titular do Poder Executivo
 Instituição: Prefeitura Municipal de Aracruz - ES

Assinatura: 3

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO XI DA LEI FEDERAL 8.666/93

Publicação Nº 22664

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO XI DA LEI FEDERAL 8.666/93

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a dispensa de licitação em favor da empresa Fio e Ferro Materiais Serviços e Construção LTDA referente a aquisição de conexões em PVC. Valor total de R\$ 1.525,00. O processo é o de número 167/2015.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

CONTRATO Nº 38/2015

Publicação Nº 22697

RESUMO DO CONTRATO Nº 38/2015 PROCESSO Nº 154/2015

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: Ambiental Coleta de Resíduos e Serviços LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços coleta, locação de caçamba estacionária roll-on/roll-o-

ff, transporte e destinação final de lodo séptico em aterro sanitário licenciado.

Valor Global: R\$ 190.899,72 Vigência: 24 meses contados a partir da assinatura do contrato.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

PROCESSO Nº 168/2015

Publicação Nº 22590

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO I DA LEI 8666/93

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Audatex Brasil Serviços LTDA referente a aquisição de sistema para monitoramento do contrato de manutenção de veículos. Valor total de R\$ 7.999,68. O processo é o de número 168/2015.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

PROCESSO Nº 174/2015

Publicação Nº 22588

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO II c/c ART 13 INC. VI DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ABES-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

referente o curso: "Curso Básico para Operadores de ETAs" valor total de R\$ 3.050,00 a realizar-se nos dias 08 e 09/09/2015 em Colatina- ES. O processo é o de número 174/2015.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

Colatina**PREFEITURA****PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 01 DO CONTRATO 128/14**

Publicação Nº 22701

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO nº 128/2014.

Termo de Prorrogação nº. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº. 128/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa MECÂNICA KENNEDY LTDA - ME

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 128/2014, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 (quinze) de Julho de 2015, bem como os efeitos financeiros dessa operação.

Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa de R\$ 386.160,00 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25010412200112027 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – **FICHA Nº** 088 – **FR:** 10000000001

DATA DA ASSINATURA: 13 de Julho de 2015**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 04 DO CONTRATO 252/11

Publicação Nº 22698

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO nº 252/11.

Termo de Prorrogação nº. 04 ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº. 252/11 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa OFICINA UNIÃO LTDA – ME.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 252/11, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 (quinze) de Setembro

de 2015, bem como os efeitos financeiros dessa operação. Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25010412200112024 e 400104122200112027 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – **FICHA Nº** 88 e 150 – **FR:** 10000000001, 13010000004, 13010000002 e 13010000009

DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2015**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 05 DO CONTRATO 203/11

Publicação Nº 22694

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO nº 203/11.

Termo de Prorrogação nº. 05 ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº. 203/11 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa OFICINA UNIÃO LTDA – ME.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 203/11, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 (quinze) de Agosto de 2015, bem como os efeitos financeiros dessa operação.

Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa de R\$ 66.375,00 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50011212200342090 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – **FICHA Nº** 346 e 397 – **FR:** 11070000001

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2015**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO 05 DO CONTRATO 204/11

Publicação Nº 22699

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO nº 204/11.

Termo de Prorrogação nº. 05 ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº. 204/11 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA – ES e a empresa MECÂNICA KENNEDY LTDA - ME

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento nº 204/11, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 (quinze) de Agosto de 2015, bem como os efeitos financeiros dessa operação.

Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa de R\$ 72.193,75 (setenta e dois mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50011212200342090 e 50021236100342102 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 – **FICHA Nº** 346 e 397 – **FR:** 11070000001

DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2015**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO 032/15

Publicação Nº 22665

Resumo do aditivo 01 ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 032/2015**CONTRATANTE:** Município de Colatina.**CONTRATADA:** SANTOS OLIVEIRA LTDA - ME

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade **ACRESCER** do valor do contrato em epígrafe a importância de R\$ 8.281,00 (oito mil, duzentos e oitenta e um reais), conforme ofício firmado pelo Secretaria Municipal de Obras, justificativa e planilha descritiva anexa ao processo nº 014229/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 75011545100171060 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 – **FICHA:** 584 – **FR:** 16050000001

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2015.**Leonardo Deptulski**

Prefeito Municipal

Domingos Martins**PREFEITURA****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2015**

Publicação Nº 22688

Publicação resumo de Contrato de Prestação de Serviços:

174/15/ E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA./ 21/08/2015/ Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de dados para atender as repartições públicas, escolas e unidades de saúde localizados nos distritos de Sede, Paraju, Aracê, Melgaço, Biriricas, Santa Isabel e Ponto Alto, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 000050/2015. / R\$ 169.320,00/Prazo: 12 meses./ Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão nº 000050/2015.

Domingos Martins-ES, 21 de agosto de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 58/2015

Publicação Nº 22626

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 0058/2015

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha a serem utilizados nas atividades do CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Abrigo Institucional Pecinhas para Unir.

Data de abertura: 04 de Setembro de 2015 – 09 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 21 de Agosto de 2015.

Marilene Jähring

Pregoeira Municipal

PREGÃO Nº 59/2015

Publicação Nº 22627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 0059/2015

Objeto: Contratação de seguros para a frota de veículos da Municipalidade.

Data de abertura: 03 de Setembro de 2015 – 09 horas

Informações e cópia do edital: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 21 de Agosto de 2015.

Marilene Jähring

Pregoeira Municipal

Guarapari**PREFEITURA****10ª ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2010**

Publicação Nº 22675

MUNICÍPIO DE GUARAPARI**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****GABINETE DO PREFEITO****COMUNICADO DE ELIMINAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES** torna público que a candidata abaixo convocada para Edital de Processo Seletivo Simplificado SETAC 001/2014, através da **14ª Convocação** publicada no dia 28/07/2015, no Jornal "A Gazeta", no site www.guarapari.es.gov.br e, **NÃO COMPARECEM À CONVOCAÇÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO, ESTÃO SENDO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS:**

PSICÓLOGO

Nome	Classificação
Tereza Cristina Carvalho Coppo	4º

Guarapari (ES), 20 de agosto de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

16ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2014 - SETAC

Publicação Nº 22676

MUNICÍPIO DE GUARAPARI**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****GABINETE DO PREFEITO****16ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado SETAC 001/2014, bem como classificação final publicada em 01/10/2014, **CONVOCA** a candidata citada e relacionada no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA** para comparecer na Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, no período de 1º (primeiro) de setembro a 08 (oito) de setembro de 2015, no horário de 12h (doze) às 18(dezoito) horas**, munido da documentação citada no **ANEXO II** que também ficam fazendo parte integrante desta convocação.

O **NÃO** comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

Guarapari (ES), 20 de agosto de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
5º	Ingrid Medeiros Conti

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do C.P.F.;
- Cópia do PIS /PASEP;
- Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Atestado médico, conforme estabelecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guarapari;
- Certidão de regularidade emitida pelo Conselho da categoria;
- Certificado de reservista;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

INEXIGIBILIDADE SHOW DA CIDADE 2015
Publicação Nº 22720

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, através do Sr. Prefeito Municipal, ratifica o parecer favorável à contratação por inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral às fls. 161 a 167, do processo administrativo nº. 185/2015, nos termos do extrato que abaixo segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS LOCAIS PARA A FESTA DA CIDADE 2015, a ser realizada no período de 17 a 20 de setembro de 2015:

- Banda Sambadubom, no CNPJ:19.152.407/0001-62 (R\$ 4.000,00);
- Banda Prateados, no CNPJ: 11859221/00001-36 (R\$ 6.000,00);
- Banda Cataguases, no CNPJ:07742848/0001-35 (R\$ 5.000,00);
- Banda Woops, no CNPJ:07800484/0001-00 (R\$ 20.000,00).

VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Guarapari, em 21 de agosto de 2015.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº. 240/2015 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Publicação Nº 22679

Portaria/Gab nº. 240/2015 - APLICA A PENA DE SUSPENSÃO por 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, com amparo no **artigo 161, inciso II, alíneas "d" e "k", combinado com o Art. 174, inciso I, da Lei Nº. 1.278/1991**, ao servidor **MIGUEL MASCARENHAS**, cargo efetivo de **AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇOS - AFS**, função de **FISCAL DO MEIO AMBIENTE**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 381/2015.

RESULTADO PP 076/15

Publicação Nº 22611

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 – PROCESSO Nº 23.994/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CM 30 E RR2C PARA ASFALTAMENTO –EM ATENDIMENTO A SEMOP.

VENCEDOR: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA

Pregoeira

RESULTADO PP 081/15

Publicação Nº 22632

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 – PROCESSO Nº 4388/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, EDIÇÕES E TRUCAGENS DE FILMES PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

VENCEDOR: JORGE CRESPO EIRELI-ME – R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

SEMED - RESULTADO CH 002/2015

Publicação Nº 22620

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09370/2015**

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação por meio de sua Comissão Especial de Licitação - SEMED torna público que a Chamada Pública nº. 002/2015, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS**, finalizou da seguinte forma: A **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLAUDIO - CAFAC** sagrou-se vencedora dos itens: batata inglesa, no valor global de **R\$ 87.894,40 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**; cenoura no valor global de **R\$ 50.427,30 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos)** e mamão hawaí no valor global de **R\$ 105.450,60 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**. A Chamada Pública finalizou no valor global de **R\$ 243.772,30 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**. Os representantes abrem mão do direito de interpor recurso em todas as fases deste certame.

Guarapari/ES, 21 de agosto de 2015.

Larissa Maria Santório Pereira

Presidente da COEL

SEMSA - PORTARIAS GABINETE 239

Publicação Nº 22722

PORTARIA/GAB Nº. 239/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art.88, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Srª. Náyade Nunes Corrêa Cruz** - Gerente Administrativa - SEMSA, como Gestora do Contrato de Fornecimento nº. 105/2015, e o servidor **Sr. Wallace Domiciano** - Subgerente de Controle de Materiais - SEMSA, como fiscal do Contrato de Fornecimento nº. 105/2015, firmado com a empresa **Cescopel Atacado Distribuidor LTDA EPP**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DÓRIS GARDINI E NORMÍLIA CUNHA, RECURSO PMAQ, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Ibiraçu**PREFEITURA****PORTARIA 16.401/15**

Publicação Nº 22594

PORTARIA Nº 16.401/2015

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Ibiraçu realizará concurso público para o provimento de cargos efetivos necessários à operacionalização de suas atividades e serviços;

Considerando que o Município de Ibiraçu, em razão da inexistência de pessoal técnico especializado próprio para a realização do concurso, selecionou, mediante o competente procedimento licitatório, empresa qualificada para o planejamento, organização e realização do certame, tudo nos termos da legislação vigente;

Considerando a necessidade de formalizar comissão específica do Município de Ibiraçu para a fiscalização e acompanhamento de todos os atos de execução do concurso público a serem efetuados pela Empresa Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiracu, sob a responsabilidade da Empresa Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública LTDA, composta por um representante da OAB e por servidores efetivos:

I – Emilia Madeira – Presidente

II – Heloisa Maria Mendes Piol – Membro

III – Lucimar Antonio da Silva – Representante do SISMI

IV – Livia Cipriano Dal Piaz – Representante da OAB

Art. 2º. A Comissão ora desempenhará suas atividades em conjunto com a empresa responsável pela execução do planejamento, organização e realização da seleção, fiscalizando e acompanhando todos os atos e respondendo por sua aprovação, registrando em ata todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando, quando for o caso, as medidas necessárias á regularização de eventuais falhas.

Art. 3º. A Comissão, após a apresentação da minuta do edital de Concurso Público deverá aprova-la e submetê-la ao Prefeito Municipal para homologação, observando-se os prazos estabelecidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 16.368/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Ibiracu, em 18 de julho de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de julho de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 16.402/15

Publicação Nº 22595

PORTARIA Nº 16.402/2015**EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.**

O Prefeito em exercício do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **THATIANE FREITAS D. PLASTER**, ocupante do cargo contratado de **PROFESSOR MAMPA**, a partir de 18.08.2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu, em 18 de agosto de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de agosto de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PP 079/2015

Publicação Nº 22599

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

079/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 13 horas do dia 03/09/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto aquisição de livros didáticos para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 4º e 5º ano, visando atender os anos letivos de 2015 e 2016 nas escolas da rede municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação. Proc. 2219/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a. T. Polezeli

Pregoeira

PP 080

Publicação Nº 22702

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
080/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público que realizará às 09 horas do dia 04/09/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto contratação de empresa para prestação de serviços de *Buffet*, para atender as atividades relacionadas aos eventos institucionais promovidos pelo Gabinete do Prefeito a serem realizados durante o exercício de 2015, a pedido da SEMGOV. Proc. 2711/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitação@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Angela M^a. T. Polezeli
 Pregoeira

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/14

Publicação Nº 22593

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/14

Contratante: Município de Ibiracu/ES. Contratado: **MKA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ 04.926.257/0001-20. Proc. Nº: 1717/14. TP 004/14. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil que deverá disponibilizar mão de obra qualificada e necessária para a execução de obras de pavimentação e drenagem das Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, Daniel de Souza, Joaquim Ferreira Gomes e Benedito dos Santos Fernandes no Loteamento Pedra Branca, no Município de Ibiracu/ES, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, através do Convênio nº 017/2014, que

entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano- SEDURB e o Município de Ibiracu, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura. "Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de execução dos serviços do presente Contrato." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 04/09/15 até 03/03/16. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiracu, 21 de agosto de 2015.

Eduardo M. Zanotti
 Prefeito Municipal

SUSPENSÃO DO PP 075/2015

Publicação Nº 22591

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiracu, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do PP 075/2015. Obj: Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada para Venda de Bens Patrimoniais considerados Inservíveis, através da disponibilidade do uso de Sistema/Tecnologia de Venda de Ativos Inservíveis, por meio eletrônico (via web), em tempo real, On-line e Presencial Simultaneamente visando alienação de bens inservíveis e/ou adjudicados deste Município, veículos apreendidos / acautelados, resíduos sólidos urbanos reutilizáveis ou recicláveis, dentre outros bens inservíveis. Proc. 921/15. Torna publico ainda que será remarcada nova sessão para abertura do referido Pregão.

Angela M^a. T. Polezeli
 Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Publicação Nº 22680

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A Câmara Municipal de Ibiracu, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis n.º 10.520/2002, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, conforme descrição a seguir:

Pregão Presencial n.º 004/2015

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de placas em acrílico (título de cidadania e comendas) para a concessão de homenagens por ocasião dos festejos de 124 anos de emancipação político-administrativa de Ibiracu, conforme Edital PP - N.º 004/2015 e processo administrativo n.º 072/2015. Repetição do Pregão Presencial n.º 002/2015.

Credenciamento: O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para abertura do Pregão.

Abertura: Dia 03/09/2015, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site da Câmara de Ibiracu na internet, no seguinte endereço: www.camaraibiracu.es.gov.br ou diretamente na Secretaria da Câmara, todos os dias, no horário das 12 às 18 horas.

Demais informações: Tel.: (27) 3257.1417 ou 3257.2453.

Ibiracu-ES, 21 de agosto de 2015.

Marlise Rizzo Ferreira
 Pregoeira Oficial

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

Publicação Nº 22678

Presencial n.º 002/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 072/2015. **Declarado FRACASSADO.**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
002/2015

Ibiraçu-ES, 21 de agosto de 2015.

A Câmara Municipal de Ibiraçu, por intermédio de sua Pregoeira Oficial e de acordo com as Leis n.º **10.520/2002 e 8.666/93**, vem tornar público o resultado do Pregão

Marlise Rizzo Ferreira

Pregoeira Oficial

Laranja da Terra**PREFEITURA****CA N.º 015/2015 - FMAS**

Publicação Nº 22614

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 015/2015.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra.**CONTRATADA:** Comercial de Gêneros Alimentícios Meira Ltda ME.**OBJETO:** Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LIQUIDO GÁS**, conforme edital do Pregão Presencial nº 003/2015 e anexos.**VALOR GLOBAL: R\$ 27.499,44.****VIGÊNCIA:** 17/08 a 31/12/2015.

que versa sobre a contratação de empresa devidamente qualificada para a execução de serviços de manutenção de Iluminação Pública em 650 (seiscentos e cinquenta) pontos em diversas ruas e bairros do Município de Laranja da Terra-ES, pelo período de 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00.**VIGÊNCIA:** 12 meses, ou seja 02/09/2015 a 01/09/2016.**DECRETO N.º 0852/2015 - ERRATA**

Publicação Nº 22617

ERRATA DO EXTRATO DO DECRETO N.º. 0852/2015.

Publicado no dia 30 de julho de 2015, páginas 67 e 68 no DOM/ES – Edição nº312.

CONTRATO 096/2014 - ADITIVO 001/2015

Publicação Nº 22615

TERMO ADITIVO N.º 001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 096/2014.**CONTRATANTE:** Município de Laranja da Terra.**CONTRATADA:** Hintz Serviços Ltda ME.**OBJETO:** Aditar o Contrato Administrativo nº 096/2014

ONDE SE LE:

I FÓRUM REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

LEIA-SE:

II FÓRUM REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO 059/2015

Publicação Nº 22625

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

059/2015

PROCESSO Nº 011660/2015

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" SRP, tipo menor preço, para aquisição de postes de concreto armado para atender a secretaria municipal de desenvolvimento da agricultura e pesca e secretaria municipal de obras. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bll.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 08/09/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 13h30min do dia 08/09/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h30min do dia 08/09/2015.

Presidente Kennedy, 21/08/2015

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

DISPENSA

Publicação Nº 22682

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 02704/2015.

Partes: Município de Presidente Kennedy e Grace da Silva Ramos. O Secretario Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Art. 24, X, da Lei 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, situado na localidade de Bela Vista, Presidente Kennedy/ES, para atender a família da Sra. Elizabete Sant'ana, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social. Por um período de 06 (seis) meses

Presidente Kennedy – ES, 21 de agosto de 2015.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇO – PMPK

Publicação Nº 22600

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇO – PMPK

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES POR MEIO DO SETOR DE COMPRAS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTO O PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, PARA O SEGUINTE OBJETO:

- REQUER CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SALVAMENTO MARÍTIMO E MONITORAMENTO DA ORLA DE PRESIDENTE KENNEDY (PRAIAS MAROBÁ E NEVES), COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAUTICOS E TERRESTRES.

PROCESSO Nº 008336/2015. PESQUISA DE PREÇO Nº 0110/2015.

AS EMPRESAS ESPECIALIZADAS INTERESSADAS EM FORNECER COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A PESQUISA, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE COMPRAS PELOS TELEFONES (28) 35351918/1919/1903. OU PELOS EMAILS: comprasmpk@gmail.com / compras@presidentekennedy.es.gov.br.

Nos dias úteis de 08:00hs as 11:00hs e 12:30 as 16:00hs.

Presidente Kennedy, 21/08/2015
Leonardo dos Santos
Assessor Técnico

Santa Leopoldina

PREFEITURA

206-2015 - ALTERA O ART. 1º DOS DECRETOS 149, 176, 195 E 203-2015

Publicação Nº 22621

DECRETO Nº 206/2015**ALTERA O ART. 1º DOS DECRETOS Nº 149/2015, 176/2015, 195/2015 e 203/2015.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****DECRETA**

Art. 1º - Altera os termos do Artigo 1º dos Decretos Nº149/2015, 176/2015, 195/2015 e 203/2015, que pas-sam a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

“Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** com fundamento no Art. 20, Inciso 1º, da Lei Nº 735/91 de 18/11/1991 e da Lei Nº 1395/11, de 29/12/2011, o Estágio Probatório deste Muni-cípio, tornando **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal de Santa Leopoldina, os Servidores descritos da tabela anexa a este Decreto.”

Leia-se:

“Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** com fundamento no Art. 20, § 1º, da Lei Nº 735/91 de 18/11/1991 e da Lei Nº 1395/11, de 29/12/2011, o Estágio Probatório deste Muni-cípio, tornando **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal de Santa Leopoldina, os Servidores descritos da tabela anexa a este Decreto.”

Art. 2º - Os demais Artigos dos Decretos Nº 149/2015, 176/2015, 195/2015 e 203/2015, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos** a partir do dia **11.06.2015**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de agosto de 2015.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO Nº 368 -DESIGNA SUBSTITUTO

Publicação Nº 22622

DECRETO Nº 368, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

DESIGNA SUBSTITUTO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5514/2015, de 14/08/2015,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor NIVALDO COMETTI, Matrícula 2923, Secretário Municipal de Administração, para exercer interinamente, sem remuneração, o cargo Comissionado de Secretário Municipal da Secretaria do Trabalho Assistência, Desenvolvimento Social e Família, em virtude de afastamento da titular do cargo, a Senhora Sélia Gomes Rosa Martinelli, no período de 18 de agosto a 01 de setembro de 2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 18 de agosto de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 41/2015

Publicação Nº 22613

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 41/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Edital do Processo Seletivo Simplificado – Edital N.º 002/2015 – “Abrigo Luz” – da Secretária Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e família, objetivando a Contratação Temporária de Assistente Social, Pedagogo, Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social bem como formação de cadastro de reserva para as demais necessidades da Administração Pública Municipal, obedecendo às disposições contidas na Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.534, de 15 de maio de 2015, Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretária Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e família – Edital Nº 001/2015 – “Abrigo Luz”, Decreto N.º 330, de 24 de julho de 2015 que Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital N.º 002/2015 – “Abrigo Luz” e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1.º – CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital N.º 002/2015 – “Abrigo Luz” – da Secretária Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

Art. 2.º – O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

Art. 3.º – No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia Autenticada do CPF;
- IV. Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia Autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia Autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia Autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI. Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei se houver;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI. Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos;
- XVII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX. Número de telefone.

Art. 4.º – O candidato convocado para o contrato deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de agosto de 2015.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 41/2015

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

Nº DE ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	003	Izete Mantovani Brumm	41	4.º

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2015/SEMUDU

Publicação Nº 22608

Ordem de Serviço nº 08/2015

O Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano Interino da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial o Art. 168 da Lei municipal nº 718/91, de 16 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a grande quantidade de serviços na Secretaria e nos Departamentos de Infra Estrutura Rural e Departamento de Obras Públicas que necessitam urgência e continuidade na sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de funcionários que exercem atividades diversas, para desempenharem as funções de vigia em próprios municipais;

CONSIDERANDO o grande volume de serviços burocráticos na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade dos agentes fiscais realizarem plantões nos finais de semana e feriados;

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar os servidores Aldecir de Bruyn David, mat. 3071, Antonio Clovis De Nadai, mat. 43, Antonio Marcos Dalcumune, mat.4192, Arildo Mozer, mat. 53, Arilson Lulio, mat. 54, Aristeu Silva, mat. 55, Cloves Lopes Teixeira, mat. 80, Diego Luis Cardoso Ferreira, mat. 3096, Dydimio José De Melo, mat. 110, Elias De Nadae, mat. 126, Elizeu Elias Brune, mat. 130, Helio Pereira Viola, mat. 165, Geraldo Marchesi, mat. 154, Ismar Ferreira Santana, mat. 181, João Carlos Felix, mat. 201, João Francisco da Silva, mat. 204, José Antônio Bazelatti, mat. 4247, José do Carmo Covre, mat. 4196, José Paradela, mat. 245, Lauro Viana de Freitas, mat. 00269, Márcio Antônio Scalfoni, mat. 304, Odair José Mendonça, mat. 4016, Ormi Azevedo, mat. 387, Romulo Sartori Camilo, mat. 3148, 424, Solange Da Penha B. Campostrini, mat. 4079, Vanderlei

Menegatti, mat. 4539, Vinícius Gutter Brunow, mat. 3465, Vivaldo Pedroni lotados na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, efetivos e contratados, listados acima, a realizarem serviços extraordinários no período de **16 de Agosto de 2015 a 15 de Setembro de 2015**, para suprirem a demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos servidores atingidos pela presente ordem de serviço, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Publique-se no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Dê ciência aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

São Gabriel da Palha, em 19 de Agosto de 2015.

DIRCEU DUBBERSTEIN

Secretário Municipal de Obras
e Desenvolvimento Urbano

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 03/2015/SEDETEL

Publicação Nº 22609

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**

Ordem de Serviço nº. 03/2015

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES, usando de atribuições legais e em especial do Art. 168 da Lei municipal nº. 718/91, de 16 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a demanda de trabalhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo e o acúmulo de serviços desta secretaria, bem como, socorro a outras Secretarias;

CONSIDERANDO que os servidores: Fábio Silva Teixeira e João Cirineu Sperandio, estarão realizando atividades extras em atendimento a grande demanda de trabalho da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores da Secretaria, a realizar serviços extraordinários no período de 14 de julho de 2015 á 15 de agosto de 2015, para suprir à demanda de serviços existentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao servidor atingido pela presente ordem de serviços, serão pagas as horas extras necessárias ao cumprimento do presente objeto.

Art. 2.º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

Art. 3.º - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

Art. 4.º- Dê ciência aos servidores dos Departamentos, Divisões e Setores Administrativos.

São Gabriel da Palha/ES, 19 de agosto de 2015.

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Indústria, Comércio e Turismo.

PORTARIA Nº 024/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDORA

Publicação Nº 22616

PORTARIA Nº. 024/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR o Servidor *SIDNEY HOFFMAM*, Matrícula nº. 4060, Cargo de Diretor de Departamento de Transporte, para atuar como *Fiscal do Contrato nº 67/2015*, com a empresa *VIAÇÃO GABRIELENSE LTDA-ME*, cujo objeto é prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamentos de saúde, consultas e exames fora do Município de São Gabriel da Palha, com destino aos diversos hospitais e clínicas localizadas na Região Metropolitana de Vitória, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2015.

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 025/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDORA

Publicação Nº 22619

PORTARIA Nº. 025/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR a Servidora **CLAUDIA NEGRELLI**, Matrícula nº 5323, Cargo: Diretora Administrativa, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como *Fiscal do Contrato nº 65/2015*, com a empresa *DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP*, cujo objeto é construção da Unidade de Saúde do Bairro Boa Vista, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de agosto de 2015.

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 23/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDORA

Publicação Nº 22589

PORTARIA Nº. 023/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDORA

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **TEREZA BUSS CARDOZO**, Matrícula nº 445, Cargo: Assistente Administrativo, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como *Fiscal do Contrato nº 76/2015*, de 06 de agosto de 2015, com a empresa FULLTECH SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP, cujo objeto é o locação de máquina copiadora digital multifuncional, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 20 de agosto de 2015.

AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

São José do Calçado

PREFEITURA

RESUMO TERMO DE DISPENSA 4013/2015

Publicação Nº 22601

TERMO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4013/2015

O Município de São José do Calçado, torna público que, a Prefeita Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso XVII, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de revisão preventiva de 100 horas no Trator Agrícola JOHN DEERE 4X4 5075E, chassi 1BM5075EEE4002614, conforme solicitação e descrição da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

Contratadas: LIPETRAL LINHARES PEÇAS E TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.733.195/0001-35, estabelecida à Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 11286, Canivete, CEP:

29.909-010, Tel: (27) 2103-5400, no município de LINHARES - ES.

Valor Total do Contratado: R\$ 892,50 (Oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso: 1000 ou 1604 Fichas 000554 ou 000555

São José do Calçado, 05 de Agosto de 2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal

TERMO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4013/2015

O Município de São José do Calçado, torna público que, a Prefeita Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso XVII, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de revisão preventiva de 100 horas no Trator Agrícola JOHN DEERE 4X4 5075E, chassi 1BM5075EEE4002614, conforme solicitação e descrição da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

Contratadas: LIPETRAL LINHARES PEÇAS TRAT. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 27.733.195/0003-05, estabelecida à AV.

TAPERA, S/Nº, Minete, Cep: 29.375-000 , Tel. (28) 3546-8400, no município de VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES.

Valor Total do Contratado: R\$ 917,86 (Novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Fontes de Recurso: 1000 ou 1604 Fichas 000551 ou 000552

São José do Calçado, 05 de Agosto de 2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

Publicação Nº 22667

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de materiais de construção, visando a execução de obras no Município de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã - ES, cujas especificações, quantitativos e local de entrega constam da planilha de quantidades e preços - anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 03/09/2015.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 - São Roquinho - São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsarc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 4,27 (quatro reais e vinte e sete centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

São Roque do Canaã - ES, 21 de Agosto de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 033/2015

Publicação Nº 22630

PORTARIA Nº 033/2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestação à servidora **ANA PAULA PERONI** por um período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos sob responsabilidade do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2015.

São Roque do Canaã - ES, 21 de Agosto de 2015.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

Serra

PREFEITURA

ADITIVO 118/12

Publicação Nº 22610

RESUMO DE ADITIVO

DE CONTRATO

NÚMERO: 118/12 - 8º ADITIVO

CONTRATADO: ATLAS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIA DO BAIRRO SÃO LOURENÇO.

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 90 (NOVENTA) DIAS.

COMUNICADO 01

Publicação Nº 22670

COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que está REQUERENDO da SEMMA as Licenças LMP e LMI, para a atividade de "RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DE QUEIMADO - SEGUNDA ETAPA", município da Serra/ES.

CONTRATO 241/2015

Publicação Nº 22681

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 47989/2015, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz Macedo, as fls. 72 a 78 dos autos, objetivando a contratação de empresa para apresentação Show Musical, no valor de R\$44.500,00(quarenta e quatro mil e quinhentos reais), em favor da Empresa 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

Serra - ES, 21 de agosto de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 241/2015 processo nº. 47989/2015

Partes: O Município da Serra e a Empresa 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.

Objeto: Realização de show musical com a Banda 14 BIS. Vigência: a partir da assinatura até 22 de agosto de 2015.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2015.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATO Nº 229/2015

Publicação Nº 22712

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 229/2015

PROCESSO Nº 32.807/2015

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Viplan Engenharia Eireli-ME.**Objeto:** Elaboração de Orçamento para a Reabilitação do Sítio Histórico e Arqueológico de São José do Queimado, neste Município.**Vigência:** 90 (noventa) dias. **Valor:** R\$ 14.600,00

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0100.2.052

4.4.90.51.00

Vínculo: 1.000.604.0000

Data da assinatura: 21/08/2015

DECRETO 6490

Publicação Nº 22706

DECRETO Nº 6490, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Altera a composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola.**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 01/2008 e o inteiro teor do processo administrativo nº 29.536/2015,

DECRETA :

Art. 1º Altera a composição do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Titular: Luciana Silveira Bernardes

Suplente: Vera Lúcia Fernandes Ribeiro

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDIR

Titular: Andressa Zenande da Silva

Suplente: Rosiane Bromonschenckel Palauro

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDU

Titular: Susan Silva Viana Barbosa

Suplente: Marco Antônio Mantuano

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

Titular: Sonely Pereira Paula

Suplente: Swedemar Furtado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de agosto de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO 6497

Publicação Nº 22705

DECRETO Nº 6497, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia Assistente Técnico - Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei Municipal nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **GEORGIA CRUZ FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de agosto de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO 6499

Publicação Nº 22714

DECRETO Nº 6499, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Exonera Secretário Escolar - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **JOSIANE CRISTINA SILVA MARTELO**, matrícula nº 33.711, da função gratificada de Secretário Escolar da EMEF. "Irmã Cleusa Rody Coelho".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de agosto de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO 6501

Publicação Nº 22669

DECRETO Nº 6501, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Exonera Administrador da Casa de Passagem - Semas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **ODILON DE FARIA JUNIOR**, do cargo em comissão de ADMINISTRADOR DA CASA DE PASSAGEM - CC-5 da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de agosto de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO 6502

Publicação Nº 22719

DECRETO Nº 6502, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Demite servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 61 e 175, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 110.423/2012 e apenso,

DECRETA :

Art. 1º Demite **LIDUINA AMARIA GERVASIO**, do cargo de Professor MaPA – Séries Iniciais, matrícula nº 9.659, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Sedu.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de agosto de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO 6503

Publicação Nº 22718

DECRETO Nº 6503, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Demite servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 61 e 175, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 24.367/2013,

DECRETA :

Art. 1º Demite **SUELY GRACIETTE DE RAMOS MAGESKI**, do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.076, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de agosto de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO 6504

Publicação Nº 22717

DECRETO Nº 6504, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Demite servidor celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 13, incisos I e IV da Lei Municipal nº 3.066/2007, c/c alínea "e" do artigo 482 da CLT e o inteiro teor do processo administrativo nº 88.020/2013 e apensos,

DECRETA :

Art. 1º Demite **SABRINA LEMIS DE OLIVEIRA DE CARVALHO**, do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 34.087, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de agosto de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO 6505

Publicação Nº 22715

DECRETO Nº 6505, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Demite servidor celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 13, incisos I e IV da Lei Municipal nº 3.066/2007, c/c alínea "a", "e" e "h" do artigo 482 da CLT e o inteiro teor do processo administrativo nº 30.742/2013 e apensos,

DECRETA :

Art. 1º Demite **LEONARDO ANTONIO SANTANA**, do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 28.407, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Sesa.

rt. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de agosto de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ERRATA 061/12

Publicação Nº 22672

ERRATA DO RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 061/12 - 9º ADITIVO

No resumo publicado no DIO - ES de 19/08/2015,

onde se lê:

NÚMERO: 061/2012 - 9º ADITIVO

leia-se:

NÚMERO: 061/2012 - 8º ADITIVO

NOTIFICAÇÃO 8269470/2014

Publicação Nº 22703

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido, da lavratura da NOTIFICAÇÃO em seu desfavor, conforme descrito abaixo:

INTERESSADO: DEIVISON GANDI DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 134.363.487-32

Nº DO PROCESSO: 59.280/2014

NOTIFICAÇÃO Nº 8269470/2014

MOTIVO: Foi constatado no dia 05/07/2014, às 22h e 18 min, em atendimento a denúncia de poluição sonora nº 3495, o veículo de vossa propriedade (Placa MQV 4578) emitindo ruído irregularmente em via pública, causando incômodo à população.

Fica V. Sª advertido que no caso do veículo em questão ser novamente flagrado emitindo ruído irregularmente, em via pública, deste Município será o mesmo autuado, poderá ser apreendido além do envio dos procedimentos adotados por esta Secretaria aos órgãos responsáveis pela apuração da responsabilidade criminal (Poder Judiciário, Ministério Público e Delegacia de Polícia Civil de Combate a Crimes Ambientais). Endereço da ocorrência: Rua Eucalipto, bairro Feu Rosa, Serra/ES.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroça - Serra/ES.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA 115

Publicação Nº 22709

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Retifica o artigo 1º da Portaria nº 105, de 23 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferi-

das pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 73 inciso II, § 2º da Lei Municipal nº 2.172/1999,

RESOLVE :

Art. 1º Retifica o artigo 1º da Portaria nº 105, de 23 de julho de 2015:

*Onde se lê: [...] "Autoriza afastamento especial ao servidor **EDUARDO JOSÉ RAMOS CABRAL COELHO**, matrícula nº 3.135, Professor MaPB - Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, para participar do III Encontro da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação - FINEDUCA, no período de 26 a 28/7/2015, que acontecerá em Gramado/RS." [...]*

*Leia-se: [...] "Autoriza afastamento especial ao servidor **EDUARDO JOSÉ RAMOS CABRAL COELHO**, matrícula nº 3.135, Professor MaPB - Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, para participar do III Encontro da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação - FINEDUCA, no período de 26 a 28/8/2015, que acontecerá em Gramado/RS." [...]*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de agosto de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 116

Publicação Nº 22710

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Retifica o artigo 1º da Portaria nº 106, de 23 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 73 inciso II, § 2º da Lei Municipal nº 2.172/1999,

RESOLVE :

Art. 1º Retifica o artigo 1º da Portaria nº 106, de 23 de julho de 2015:

*Onde se lê: [...] "Autoriza afastamento especial à servidora **PAULA CRISTIANE ANDRADE COELHO**, matrículas nºs 5.864 e 11.005, Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, para participar do III Encontro da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação - FINEDUCA, no período de 26 a 28/7/2015, que acontecerá em Gramado/RS." [...]*

*Leia-se: [...] "Autoriza afastamento especial à servidora **PAULA CRISTIANE ANDRADE COELHO**, matrículas nºs 5.864 e 11.005, Professor MaPA – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, para participar do III Encontro da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação – FINEDUCA, no período de 26 a 28/8/2015, que acontecerá em Gramado/RS." [...]*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de agosto de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA SEDE 001/2015

Publicação Nº 22612

PORTARIA Nº 001/15 de 19 de agosto de 2015

Designa servidores como Agentes de Desenvolvimento do Município da Serra baseado na Lei Complementar nº 123/2006 no seu artigo 85-A.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico no uso da competência, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE,

Art. 1º - Designa o Sr. Erlandeson Capucho de Sousa e a Sra. Rogéria Gomes Ramos como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município da Serra, não remunerados.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da promoção do Desenvolvimento Local com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123-06.

Art. 3º - O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

I - residir na área da comunidade em que atuar;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento; e

III - haver concluído o ensino fundamental.

III - possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;

Art. 4º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Serra, aos 19 de agosto de 2015.

Erly Vieira

Secretário de Desenvolvimento Econômico

DECRETO 6506

Publicação Nº 22700

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETO Nº 6506/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º inciso I da Lei nº 4.337 de 30 de janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 21 de Agosto de 2015.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

LAURIETE CANEVA

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0190.2.107	Manter os Serviços da Rede Especializada	3.3.90.34.00	1.201.0000	423.000
TOTAL				423.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.30.00	1.201.0000	100.000
10.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.36.00	1.201.0000	20.000
10.126.0220.1.098	Estuturar Operac. a Tecnologia Informação da Sesa	3.3.90.30.00	1.201.0000	50.000
10.301.0180.2.103	Ampliar Acesso dos Municípes Ações Odontologia	3.3.90.30.00	1.201.0000	20.000
10.303.0210.2.117	Ampliar Qual. Acesso Medicam. Essenc. Qual Seg. Ef	3.3.90.32.00	1.201.0000	47.000
10.302.0190.2.109	Ampl. Melh. Estrut. Física Serv. Espec. Saúde	4.4.90.52.00	1.201.0000	96.000
10.301.0180.2.106	Melh. Ampl. Estrut. Física Serv. Aten. Prim. Saúde	4.4.90.92.00	1.201.0000	90.000
TOTAL				423.000

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2015**

Publicação Nº 22607

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011, PROCESSO TC-2254/2012, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, favorável às Contas de

Gestão da Prefeitura Municipal da Serra, relativas ao exercício de 2011, prolatados no processo TC-2254/2012.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 19 de agosto de 2015.

NEIDIA MAURA PIMENTEL

Presidenta

ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO

1º Secretario

Processo nº 3.449/2015, PDL 01/2015**Apenso Processo nº 85/2015.**

Viana

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-15)

Publicação Nº 22683

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

O Município de Viana, por meio do Prefeito Municipal torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**, processo administrativo nº 14.784/2014 - Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com reposição de peças e compressores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viana, ES.

Arrematante vencedor:

FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA no valor global R\$ 107.497,80.

Viana, ES, 21 de agosto de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana, ES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-15)

Publicação Nº 22684

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O Município de Viana, por meio do Prefeito Municipal torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**, processo administrativo nº 00980/2015 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para jogos esportivos organizados pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Viana, ES.

Arrematantes vencedores:

RM COMERCIAL SPORTS LTDA ME nos Lotes 01 e 03 no valor total de R\$ 129.250,00.

AVAF - ASSOCIAÇÃO VILA VELHENSE DE ÁRBITROS DE FUTEBOL no Lote 2 no valor total de R\$ 101.099,00.

Viana, ES, 21 de agosto de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana, ES

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL 028)

Publicação Nº 22704

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000028/2015**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Aquisição de Material Permanente (Tablets) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Viana, ES, sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia 09 de setembro de 2015, iniciando a abertura às 10h00min do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h00 às 18h00, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Editais no site www.viana.es.gov.br.

Viana, ES, 21 de agosto de 2015.

Dayane Cassandri Eller

Pregoeira da 1ª CPL

DECRETO 215

Publicação Nº 22692

DECRETO Nº 215 / 2015 de 18/08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE E A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIANA – IPREVI**, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 53, inciso V, da Lei Municipal nº 1.595/2001,

DECRETA:

Fica concedida à servidora **VALERIA RIBEIRO BARRETO**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula funcional nº 017655-01, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

Gilson Daniel Batista

Prefeito Municipal

Gabriel Santos de Almeida

Diretor Presidente do IPREVI

Adeleia Rufino

Diretora de Benefícios do IPREVI

DECRETO N.º 212/2015

Publicação Nº 22662

DECRETO Nº 212/2015

Altera a alínea b do Inciso II, Art. 1º do Decreto Nº 065, de 25 de março de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 60, Inciso IV, da Lei Orgânica deste Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea b, do Inciso II, do Artigo 1º do Decreto nº. 065, de 25 de março de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

I - (...)

II - (...)

a) (...);

b) Renato Vandersee Schaeffer;

c) (...);

III - (...);

IV - (...);

V - (...)".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 18 de Agosto de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

ERRATA - PORTARIA Nº 1006/2015

Publicação Nº 22628

ERRATA

Na Portaria 1006/2015, publicada em 30 de julho de 2015, concedendo férias regulamentares a Servidora LEIA MAIA VIEIRA,

Onde se Lê:" LEIA MARIA VIEIRA"

Leia - se: ..." LEIA MAIA VIEIRA"

LEI MUNICIPAL Nº 2.744, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Publicação Nº 22631

LEI Nº 2.744, de 21 de agosto de 2015.

Dispõe acerca da alteração da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, no uso de as suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Viana, previstos na Lei 2.327/11, os seguintes cargos de provimento efetivo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01 (um)	Administrador	CENS
02 (dois)	Auxiliar Administrativo	CENM-04
02 (dois)	Recepcionista	CENM-06
01 (um)	Telefonista	CENM-06
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	CENM-06

Art. 2º. Ficam criados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Viana, prevista na Lei 2.327/11, os seguintes cargos de provimento efetivo:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01 (um)	Controlador	CENS
01 (um)	Auxiliar de Recursos Humanos	CENM-03

Art. 3º. Na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Viana, fica transformado para o NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL (CENEF-01), o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, previsto na Lei 2.327/11, com o seguinte vencimento:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	R\$
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	CENEF-01	1.000,00

Art. 4º. Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Viana, previsto na Lei 1.647/03, o seguinte cargo de provimento em comissão:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01 (um)	Assessor de Comunicação	CCL-01

Art. 5º. Ficam alterados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Viana, prevista na Lei 1.647/03, o padrão de vencimento dos seguintes cargos de provimento em comissão:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01 (um)	Assessor Jurídico	CCL-00
01 (um)	Assessor Contábil	CCL-00
01 (um)	Diretor de Recursos Humanos	CCL-01

Art. 6º. Compete ao Controlador criado no art. 2º desta Lei:

I – exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de recursos;

II – verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

III – supervisionar a auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos da Câmara Municipal com vista a legalidade orçamentária;

IV – no exercício do controle interno dos atos da Câmara Municipal, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo com o auxílio do Tribunal de Contas;

V – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;

VI – avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos da Câmara Municipal, bem como da aplicação dos recursos públicos;

VII – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

VIII – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres quando julgar necessários;

IX – orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Câmara Municipal;

X – expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos da Câmara Municipal;

XI – proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal e a aplicação de seus recursos;

XII – promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários da Câmara Municipal;

XIII – implementar e estimular o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle da Câmara Municipal;

XIV – tomar medidas que confirmam transparência integral aos atos da Câmara Municipal;

XV – implementar medidas de integração e controle social da Câmara Municipal;

XVI – promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade à Transparência da Gestão nos órgãos da Câmara Municipal;

XVII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 7º. Compete ao Auxiliar de Recursos Humanos criado pelo art. 2º desta Lei:

I - realizar serviços afetos a administração de pessoal como: controlar frequência, calcular encargos sociais, horas extras, fazer lançamentos para a folha de pagamento, lançar dados funcionais no sistema, fazer anotações em fichas funcionais e/ou de controle financeiro;

II - realizar serviços afetos à captação de pessoal como: conferir pré-requisitos e documentos de identificação dos candidatos, datilografar ou digitar documentos referentes às atividades da área;

III - realizar manutenção do sistema de informações relativas à administração e desenvolvimento de recursos humanos;

IV - datilografar e digitar textos diversos;

V - executar outras atividades correlatas.

Art. 8º. Compete ao Assessor de Comunicação:

I - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de Comunicação;

II - formular, integrar e coordenar a política de comunicação da Câmara Municipal de Viana;

III - promover a representação da Câmara Municipal de Viana, seus órgãos, comissões e vereadores junto aos órgãos de imprensa, quando solicitado;

IV - coordenar as relações a Câmara Municipal de Viana com os demais setores e veículos de comunicação e assessorá-lo quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação;

V - manter atualizado o *site* institucional no que tange às ações da Câmara Municipal de Viana com informações gerais de interesse da comunidade acadêmica;

VI - promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo da Câmara Municipal de Viana;

VII - programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente à Câmara Municipal de Viana;

VIII - manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais da Câmara Municipal de Viana;

IX - providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da Câmara Municipal de Viana;

X - providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da Câmara Municipal de Viana, a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;

XI - manter a Câmara Municipal informada sobre publicações de seus interesses;

XII - coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, mantendo a Câmara Municipal, seus órgãos, comissões e vereadores informados, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da comunidade;

XIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 21 de agosto de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 1.113-2015 NOMEIA COMISSÃO CENTRAL -SEMED

Publicação Nº 22707

PORTARIA Nº. 1.113/2015

Nomeia Comissão Central para discussão, elaboração de condições e critérios e acompanhamento do

processo público que objetiva a designação de profissional do Magistério para o exercício da função gratificada de Gestor Escolar das Unidades Escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema de Ensino Público Municipal de Viana-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a relevância de ampliar a discussão de condições e critérios para designação de Gestor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, como mecanismo de concretização de um, dentre os vários princípios da gestão democrática do ensino público e da garantia de padrão de qualidade,

CONSIDERANDO as disposições do inciso VI do artigo 171, da Lei Orgânica do Município, do artigo 7º da Lei nº 2.121, de 30 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 2.233, de 21 de dezembro de 2009, disposições dos artigos 54 e 106 da Lei nº. 1.648, de 30 de julho de 2003, dos artigos 4º. - VIII, IX - e 19 - caput -, da Lei nº. 1.874, de 18 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão para discussão de condições, critérios e acompanhamento do processo público, objetivando a designação de profissional do magistério para o exercício da função gratificada de gestor escolar das unidades municipais de educação infantil e de ensino fundamental do Sistema de Ensino Público Municipal de Viana - ES, com a seguinte composição:

I – 04 (quatro) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Luzian Belisário dos Santos;
- b) Léia Maia Vieira;
- c) Maria Salete Carminati;
- d) Rossilene Nascimento Batuli.

II – 04 (quatro) Representantes da entidade de classe – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Espírito Santo – SINDIUPES:

- a) Anderson Pereira de Alcântara;
- b) Dhiego Mattos Costa;
- c) Dorzília Vaz de Moraes Soares;
- d) José Lúcio Zetum Rangel.

Art. 2º. A comissão será coordenada/presidida por Luzian Belisario dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Os integrantes desta Comissão ficam impedidos de pleitear a vaga de gestor escolar e não podem ter grau de parentesco até segundo grau, com quaisquer um dos inscritos(as).

Art. 4º. A Comissão Central funcionará e deliberará com a presença de sua maioria simples.

Art. 5º. À Comissão Central compete:

I – elaborar normativa de regulamentação do processo de consulta pública de escolha dos gestores escolares das unidades municipais do Sistema de Ensino de Viana-ES.

II - determinar e orientar a criação da Comissão Local, de cada unidade municipal de ensino, segundo o preconizado na regulamentação do Processo de Consulta Pública, prestando todo o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel

cumprimento no prazo e formas estabelecidos;

III – coordenar e supervisionar todo o processo de consulta pública;

IV – providenciar, apresentar e distribuir às Comissões Locais, os modelos de formulários e materiais necessários par o desenvolvimento de todo Processo de Consulta Pública, tais como: ficha para cadastro dos pai/responsáveis, formulário com a apresentação dos inscritos para a efetivação da escolha, relação de pais/responsáveis, atas de descrição da consulta pública, de resultado, dentre outros.

V – realizar e homologar a inscrição dos (as) inscritos;

VI – receber e decidir, em segunda e última instância, sobre as impugnações relativas aos inscritos para a função de gestor escolar, bem como os recursos provenientes da divulgação dos resultados da consulta pública;

VII – encaminhar à Comissão Local, as decisões sobre as impugnações dos inscritos (as) e recursos proferidos;

VIII – homologar e divulgar a relação dos inscritos, após análise documental apresentada;

IX – divulgar a relação nominal com justificativa (s) da (s) Unidade (s) Escolar (es) onde, por algum motivo, não aconteceu a consulta pública;

X - realizar reunião, juntamente com as Comissões Locais e todos os inscritos para a consulta pública, a fim de orientar acerca das normas que regulamentarão o processo e as penalidades possíveis, aplicáveis ao descumprimento das normas estabelecidas;

XI – acompanhar o processo de consulta pública e conferência dos resultados, por meio da Comissão Local;

XII – resolver dúvidas, pendências e impugnações surgidas durante todo o processo de escolha e não solucionadas pela Comissão Local;

XIII – declarar nula a consulta pública na unidade escolar ou eliminar inscritos, nos casos em que forem constatadas irregularidades decorrentes de:

- a) descumprimento de prazo estabelecido oficialmente;
- b) rasuras em atas e documentos que fazem parte do processo de consulta pública;
- c) resultados fraudulentos;
- d) violação de toda natureza;
- e) todo e qualquer ato considerado grave, que possa prejudicar o andamento do Processo de Escolha;

XIV - resolver casos omissos;

XV - encaminhar, por meio de seu presidente, a relação final dos(as) escolhidos (as) ao Prefeito Municipal para as providências necessárias cabíveis;

XVI- elaborar relatório circunstanciado e avaliativo do processo de consulta pública.

Art. 6º. Os membros desta comissão não serão remunerados e suas atividades serão consideradas de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 20 de agosto de 2015

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 1.074/2015

Publicação Nº 22629

PORTARIA Nº 1.074/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, compreendidos entre 03/08/2015 à 01/09/2015, da Servidora **ROSIANE DA SILVA FERREIRA**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, concedida através da portaria nº 987/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana, 11 de agosto de 2015.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.096/2015

Publicação Nº 22648

PORTARIA Nº 1.096/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, compreendidos entre 30/07/2015 à 28/08/2015, da Procuradora Geral **THAIS PRATA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, concedida através da Portaria nº 970/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 18 de agosto de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA N.º 1.099/2015

Publicação Nº 22641

PORTARIA Nº 1.099/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor **NATAN BUENO DE OLIVEIRA**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 29/09/2015 a 28/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 19 de agosto de 2015.

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.100/2015

Publicação Nº 22644

PORTARIA Nº 1.100/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, compreendidos entre 13/08/2015 à 01/09/2015, do Servidor **WAGNER QUINTILIO**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, concedida através da portaria nº 966/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana, 19 de agosto de 2015.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1.102/2015

Publicação Nº 22647

PORTARIA Nº 1.102/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Subsecretária Municipal de Finanças, **VIVIANE SANTOS CAVALCANTE DA SILVA**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 19 de agosto de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA N.º 1.104/2015

Publicação Nº 22646

PORTARIA Nº 1.104/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Subsecretária Municipal de Meio Ambiente, **GISELE CYPRESTE GUIMARÃES**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 14/09/2015 a 13/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 19 de agosto de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA N.º 1.106/2015

Publicação Nº 22649

PORTARIA Nº 1.106/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, **JOILSON BROEDEL**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 01/09/2015 a 30/09/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 19 de agosto de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

PORTARIA Nº 1115/2015

Publicação Nº 22711

PORTARIA Nº 1.115/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **SEBASTIÃO AUGUSTO GRIJO MOREIRA**, do cargo em comissão de Encarregado III - CPC 5, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 21 de agosto de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1116/2015

Publicação Nº 22713

PORTARIA Nº 1.116/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **SEBASTIÃO AUGUSTO GRIJO MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico IV - CPC - 4, na Secretaria Municipal Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 21 de agosto de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO 19 2015 APROVA ALTERAÇÃO LEI COM-
POSIÇÃO COMASVI 21-08-15**

Publicação Nº 22723

RESOLUÇÃO COMASVI Nº 19/2015

Dispõe sobre a aprovação da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana na Proposta de Alteração da Lei do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASVI e dá outras providências.

O **VICE-PRESIDENTE DO COMASVI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.300/95, e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do COMASVI, realizada aos 27 de maio de 2015,

CONSIDERANDO que na referida reunião foi debatido em seu ponto de pauta 6) *Apresentação da Proposta de Alteração da Lei do COMASVI*, sendo deliberado e aprovado por maioria dos votos dos conselheiros que se faziam presentes;

CONSIDERANDO que anteriormente não foi expedida tal resolução da deliberação e aprovação pela plenária do COMASVI;

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a Proposta de alteração da Lei do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI no que tange a Composição do COMASVI da seguinte forma:

... Art. 11º - O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, cujos nomes serão indicados ao órgão da Administração Pública Municipal. Responsável pela execução da política municipal de assistência social, de acordo com os seguintes critérios: I – 06 (seis) representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo, representantes das seguintes secretarias: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania; 01 (um) representante da Secretaria de Educação; 01 (um) representante da Secretaria de Saúde; 01 (um) representante da Secretaria de Finanças; 01 (um) representante da Secretaria de Defesa Social; 01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art.2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Viana, 13 de agosto de 2015.

SAMOEL RAMALHETE FERREIRA

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI - Gestão 2013/2015

RESUMO_CT_114

Publicação Nº 22668

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.
114/2015**

Processo nº. 5897/2015 e 12407/2015

Contrato nº. 114/2015.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Contratado: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME

Objeto: Aquisição de cereais, carnes, hortifrútis, pães e diversos (itens 46 e 52) para atender aos alunos da rede municipal de educação, objeto do Pregão Presencial para registro de Preços nº 024/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 041/2015.

Valor Global: R\$ 96.045,00 (noventa e seis mil e quarenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Viana/ES, 17 de agosto de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL